

**REQUERIMENTO** visando inserir em Ata dos trabalhos desta Casa “VOTO DE APLAUSO” em comemoração ao Dia Municipal do Torcedor e da Torcedora do Ramalhão.

Senhor Presidente,

A lei nº 9.823, de 4 de maio de 2016 instituiu no dia 30 de junho o Dia Municipal do Torcedor e da Torcedora do Ramalhão, do Esporte Clube Santo André, em menção à conquista de campeão da Copa do Brasil, pelo Esporte Clube Santo André, ocorrida no ano de 2.004.

O Dia Municipal do Torcedor e da Torcedora do Ramalhão tem como objetivo homenagear os torcedores e as torcedoras do principal clube de futebol profissional da cidade de Santo André, valorizar a prática e a história do futebol no município e promover atividades e/ou ações que considerem e homenageiem a torcida do “Ramalhão”, celebrando o aniversário do título mais importante da história do clube.

Ante o exposto, **REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, inserir em Ata dos trabalhos desta Casa “VOTO DE APLAUSO” em comemoração ao Dia Municipal do Torcedor e da Torcedora do Ramalhão.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 30 de Junho de 2022.

**Ver. Edilson Santos**  
**VEREADOR**

